



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1100 | 07 de Fevereiro de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.081, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.739.160,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e de acordo com Lei n.º 5.343, de 28 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.739.160,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente desta Prefeitura, a saber:

00011 - 04.122.0102.2216 - 33903900 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município R\$6.000,00
00013 - 04.122.0001.2313 - 33903000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$2.500,00
00014 - 04.122.0001.2313 - 33903600 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$6.960,00
00027 - 04.122.0054.2058 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$2.000,00
00036 - 04.123.0054.2209 - 31911300 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$307.000,00
00037 - 04.123.0054.2209 - 32902100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$2.000,00
00040 - 04.123.0054.2209 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$7.400,00
00041 - 04.123.0054.2209 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$39.500,00
00050 - 17.512.0088.1541 - 44905100 - Obras de Canalização de Córregos e Galerias Pluviais R\$31.000,00
00057 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$40.000,00
00061 - 15.452.0088.2210 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$10.500,00
00062 - 15.452.0088.2210 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$100,00
00063 - 15.452.0088.2210 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$2.800,00
00087 - 12.361.0080.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$200.500,00
00088 - 12.361.0080.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$6.500,00
00099 - 12.365.0028.2052 - 33903600 - Manutenção do Ensino Infantil R\$3.000,00
00116 - 12.362.0032.2108 - 31901100 - Manutenção do Ensino Médio R\$4.000,00
00150 - 12.365.0081.2148 - 31911300 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 40% R\$13.500,00
00160 - 12.361.0080.2370 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social-Ensino Fundamental R\$34.000,00
00162 - 12.361.0082.2392 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social-Educação Especial R\$70.000,00
00163 - 12.306.0086.2393 - 33903000 - Manutenção do Serviço da Merenda Escolar - Agricultura Familiar R\$1.000,00
00172 - 10.301.0005.2372 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$150.000,00
00177 - 10.301.0005.2372 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$18.900,00
00196 - 10.302.0006.2376 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$87.000,00
00199 - 10.302.0006.2376 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$7.300,00
00200 - 10.302.0006.2376 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$3.900,00
00224 - 10.305.0103.2379 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Vigi-

lância em Saúde-Sanitária R\$2.000,00
00229 - 10.305.0103.2379 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Sanitária R\$450,00
00233 - 10.305.0103.2380 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Epidemiológica R\$5.200,00
00236 - 10.305.0103.2380 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Epidemiológica R\$4.000,00
00239 - 10.305.0103.2380 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Epidemiológica R\$15.000,00
00241 - 10.305.0103.2380 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Epidemiológica R\$8.500,00
00242 - 10.305.0103.2380 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Epidemiológica R\$6.400,00
00243 - 10.305.0103.2380 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Epidemiológica R\$25.000,00
00255 - 08.243.0045.2088 - 33903600 - Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente - Lei n.º 4.091/2008 R\$39.000,00
00302 - 20.606.0046.2395 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$3.200,00
00304 - 20.606.0046.2395 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$5.000,00
00310 - 04.122.0052.2027 - 33903900 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município R\$6.500,00
00317 - 14.422.0052.2308 - 33903900 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor R\$3.500,00
00330 - 04.122.0001.2208 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$6.000,00
00337 - 04.122.0054.2314 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$54.600,00
00338 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$325.000,00
00349 - 06.182.0047.2102 - 31901100 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e Comdec R\$1.700,00
00350 - 06.182.0047.2102 - 33903000 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e Comdec R\$850,00
00352 - 06.182.0047.2102 - 33903900 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e Comdec R\$700,00
00355 - 06.182.0047.2207 - 33903000 - Manutenção do FEBOM R\$1.600,00
00368 - 06.182.0048.2316 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$2.300,00
00369 - 06.182.0048.2316 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$5.000,00
00380 - 27.695.0030.2369 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo R\$1.500,00
00389 - 08.244.0070.2016 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$2.500,00
00394 - 08.244.0070.2016 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$800,00
00428 - 08.244.0011.2328 - 33504300 - Proteção Social Especial - CREAS R\$25.000,00
00437 - 08.244.0011.2328 - 33903900 - Proteção Social Especial - CREAS R\$40.800,00
00495 - 08.244.0011.2398 - 33903600 - Proteção Social Especial - IGD SUAS R\$5.000,00
00509 - 27.812.0018.2035 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Esporte (amador) R\$15.000,00
00510 - 27.812.0018.2035 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Esporte (amador) R\$32.000,00
00532 - 08.244.0011.2310 - 33903900 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI R\$8.000,00
00535 - 04.131.0001.2450 - 31901100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação R\$28.000,00
00548 - 04.122.0052.2452 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R\$1.700,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$1.739.160,00

Art. 2.º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente: 00005 - 08.244.0010.2091 - 33903900 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$400,00
00012 - 04.122.0001.2313 - 31901100 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$47.200,00
00015 - 04.122.0001.2313 - 33903900 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$2.000,00
00022 - 04.122.0043.0010 - 33909100 - Amortização de Precatório R\$4.000,00
00027 - 04.122.0054.2058 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$1.960,00
00057 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$40.000,00
00060 - 15.452.0088.2210 - 31901100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$71.000,00
00063 - 15.452.0088.2210 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$5.000,00
00087 - 12.361.0080.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$20.000,00
00096 - 12.365.0028.2052 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil R\$1.000,00
00108 - 12.363.0031.2056 - 33903000 - Manutenção do Centro Profissionalizante R\$2.500,00
00130 - 12.306.0086.2112 - 33903000 - Manutenção do Serviço da Merenda Escolar R\$9.000,00
00132 - 12.306.0086.2112 - 33903000 - Manutenção do Serviço da Merenda Escolar R\$230.000,00
00160 - 12.361.0080.2370 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social-Ensino Fundamental R\$18.000,00
00161 - 12.365.0028.2391 - 33504300 - Concessão de subvenção Social-Ensino Infantil R\$26.000,00
00174 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$17.600,00
00176 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$7.200,00
00179 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$5.650,00
00203 - 10.302.0006.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$20.200,00
00212 - 10.301.0105.2378 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica R\$15.000,00
00245 - 22.661.0040.2070 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços R\$2.200,00
00292 - 16.244.0070.2346 - 33903000 - Manutenção da Diretoria de Habitação R\$10.000,00
00293 - 16.244.0070.2346 - 33903600 - Manutenção da Diretoria de Habitação R\$500,00
00302 - 20.606.0046.2395 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$2.000,00
00306 - 04.122.0052.1354 - 44905200 - Obras e Equipamentos - SESMT/CIPA R\$3.000,00
00312 - 04.122.0052.2266 - 33903000 - Manutenção do SESMT/CIPA R\$2.400,00
00316 - 14.422.0052.2308 - 33903600 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor R\$8.000,00
00318 - 14.422.0052.2308 - 44905200 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor R\$1.000,00
00325 - 13.392.0049.2368 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$2.000,00
00337 - 04.122.0054.2314 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$101.000,00
00338 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria

Municipal de Administração R\$200,00
 00354 - 06.182.0047.2207 - 31901100 - Manutenção do FEBOM R\$2.500,00
 00356 - 06.182.0047.2207 - 33903600 - Manutenção do FEBOM R\$200,00
 00367 - 06.182.0048.2316 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$1.500,00
 00369 - 06.182.0048.2316 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$200,00
 00384 - 08.244.0070.1207 - 44905200 - Obras e Equipamentos para Departamento de Assistência Social R\$20.000,00
 00386 - 08.244.0070.2016 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$27.550,00
 00392 - 08.244.0070.2016 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$2.600,00
 00394 - 08.244.0070.2016 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$7.800,00
 00406 - 08.244.0011.2301 - 33903900 - Manutenção do Programa de Reintegração Social R\$5.000,00
 00409 - 08.244.0011.2327 - 33504300 - Proteção Social Básica-CRAS R\$125.000,00
 00410 - 08.244.0011.2327 - 33504300 - Proteção Social Básica-CRAS R\$40.800,00
 00420 - 08.244.0011.2327 - 33903900 - Proteção Social Básica-CRAS R\$19.000,00
 00426 - 08.244.0011.2328 - 33504300 - Proteção Social Especial-CREAS R\$12.000,00
 00432 - 08.244.0011.2328 - 33903600 - Proteção Social Especial-CREAS R\$31.000,00
 00437 - 08.244.0011.2328 - 33903900 - Proteção Social Especial-CREAS R\$800,00
 00445 - 08.244.0011.2329 - 33903000 - Plantão Social R\$5.000,00
 00464 - 08.244.0011.2334 - 33903000 - PRONATEC R\$5.000,00
 00472 - 08.244.0011.2335 - 33903900 - Habitação para Idosos R\$4.000,00
 00474 - 08.244.0011.2338 - 31901100 - Centro de Referência à População em Situação de Rua - POP R\$1.000,00
 00486 - 08.244.0011.2396 - 33903000 - Proteção Social Especial - LA R\$1.000,00
 00488 - 08.244.0011.2396 - 33903900 - Proteção Social Especial - LA R\$4.000,00
 00493 - 08.244.0011.2397 - 44905200 - Proteção Social Básica - IGD Bolsa R\$25.000,00
 00497 - 08.244.0011.2398 - 44905200 - Proteção Social Básica - IGD SUAS R\$5.000,00
 00500 - 08.244.0011.2453 - 33903900 - Fortalecimento do Controle Social (IGD Bolsa) R\$5.000,00
 00521 - 27.812.0018.2371 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social-Esporte R\$2.500,00
 00524 - 08.243.0045.2206 - 33504300 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente R\$154.000,00
 00528 - 08.244.0011.2310 - 33504100 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI R\$2.000,00
 00529 - 08.244.0011.2310 - 33504300 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI R\$550.000,00
 00542 - 22.661.0040.2451 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego R\$1.700,00
 00546 - 04.122.0052.2452 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R\$2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$1.739.160,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 1.º de dezembro de 2017.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.108, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.955.163,84 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e de acordo com Lei n.º 5.343, de 28 de outubro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.955.163,84 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente desta Prefeitura, a saber:

00015 - 04.122.0001.2313 - 33903900 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$10.000,00
 00017 - 04.122.0043.0006 - 46907100 - Amortização da Dívida Pública R\$30.000,00
 00029 - 04.122.0054.2058 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$15.000,00
 00037 - 04.123.0054.2209 - 32902100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$12.000,00
 00063 - 15.452.0088.2210 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$1.679.000,00
 00067 - 12.361.0080.1042 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para o Ensino Fundamental R\$126.000,00
 00076 - 12.361.0080.2051 - 31901100 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$704.000,00
 00081 - 12.361.0080.2051 - 33903000 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$18.000,00
 00083 - 12.361.0080.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$17.000,00
 00092 - 12.365.0028.2052 - 31901100 - Manutenção do Ensino Infantil R\$340.000,00
 00095 - 12.365.0028.2052 - 31911300 - Manutenção do Ensino Infantil R\$115.000,00
 00116 - 12.362.0032.2108 - 31901100 - Manutenção do Ensino Médio R\$8.600,00
 00135 - 12.361.0081.2147 - 31901100 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 60% R\$259.000,00
 00144 - 12.365.0081.2148 - 31901100 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 40% R\$53.000,00
 00145 - 12.361.0081.2148 - 31901100 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 40% R\$307.500,00
 00169 - 10.301.0005.2372 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$341.100,00
 00193 - 10.302.0006.2376 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$21.000,00
 00194 - 10.302.0006.2376 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$1.000,00
 00202 - 10.302.0006.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$90.000,00
 00233 - 10.305.0103.2380 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Epidemiológica R\$100.000,00
 00304 - 20.606.0046.2395 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$8.500,00

00309 - 04.122.0052.2027 - 33903600 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município R\$26.000,00
 00310 - 04.122.0052.2027 - 33903900 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município R\$500,00
 00330 - 04.122.0001.2208 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$6.500,00
 00337 - 04.122.0054.2314 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$20.000,00
 00338 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$254.000,00
 00349 - 06.182.0047.2102 - 31901100 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e Comdec R\$4.600,00
 00352 - 06.182.0047.2102 - 33903900 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e Comdec R\$4.000,00
 00364 - 26.782.0090.2265 - 33903900 - Manutenção do SAERB R\$12.100,00
 00368 - 06.182.0048.2316 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$7.000,00
 00369 - 06.182.0048.2316 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$9.000,00
 00374 - 04.121.0050.2318 - 31901100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial R\$2.700,00
 00377 - 04.121.0050.2318 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial R\$65.000,00
 00381 - 27.695.0030.2369 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo R\$2.000,00
 00389 - 08.244.0070.2016 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$187.000,00
 00413 - 08.244.0011.2327 - 33903000 - Proteção Social Básica - CRAS R\$3.563,84
 00456 - 08.243.0011.2331 - 33903900 - Centro da Juventude R\$1.000,00
 00510 - 27.812.0018.2035 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Esporte (amador) R\$7.500,00
 00535 - 04.131.0001.2450 - 31901100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação R\$38.000,00
 00543 - 22.661.0040.2451 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego R\$2.000,00
 00610 - 10.302.0006.2416 - 33903900 - Repasse à Santa Casa - Cirurgias Eletivas - Componente Único R\$47.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$4.955.163,84

Art. 2.º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00022 - 04.122.0043.0010 - 33909100 - Amortização de Precatório R\$2.005.600,00
 00075 - 12.361.0081.1185 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para o FUNDEB R\$130.000,00
 00086 - 12.361.0080.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$35.000,00
 00107 - 12.363.0031.2056 - 31901100 - Manutenção do Centro Profissionalizante R\$5.000,00
 00132 - 12.306.0086.2112 - 33903000 - Manutenção do Serviço da Merenda Escolar R\$160.000,00
 00137 - 12.361.0081.2147 - 31901300 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 60% R\$217.000,00
 00147 - 12.361.0081.2148 - 31901300 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 40% R\$272.000,00
 00162 - 12.361.0082.2392 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social-Educação Especial R\$3.563,84
 00168 - 10.301.0005.2372 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$700.000,00
 00174 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$367.000,00
 00192 - 10.302.0006.2376 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$186.000,00
 00220 - 10.305.0103.2379 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$150.000,00
 00232 - 10.305.0103.2380 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$100.000,00
 00244 - 22.661.0040.2070 - 31901100 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços R\$30.000,00
 00344 - 26.782.0090.2025 - 31901100 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$100.000,00
 00347 - 26.782.0090.2025 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$7.000,00
 00385 - 08.244.0070.2016 - 31901100 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$100.000,00
 00420 - 08.244.0011.2327 - 33903900 - Proteção Social Básica-CRAS R\$58.000,00
 00436 - 08.244.0011.2328 - 33903900 - Proteção Social Especial-CREAS R\$23.000,00
 00437 - 08.244.0011.2328 - 33903900 - Proteção Social Especial-CREAS R\$106.000,00
 00507 - 27.812.0018.2035 - 31901100 - Manutenção do Departamento de Esporte (amador) R\$200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$4.955.163,84

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2017.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.163, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NO DECRETO N.º 7.224, DE 1.º DE MARÇO DE 2013, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, QUE NOMEOU SERVIDORES COMO PREPOSTOS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM TODAS AS AUDIÊNCIAS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica acrescido o inciso X no artigo 1.º do Decreto n.º 7.224, de 1.º de março de 2013, com alterações subsequentes, que nomeou servidores como prepostos para representar o município em todas as audiências no âmbito da Justiça Estadual e Federal:

“**Art. 1.º** - ...

X - Ana Paula Silva Martins, RG n.º 30.930.492-1, CPF n.º 305.895.918-43. (AC)”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.946, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA BRENDA RODRIGUES BLONDET.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1661/2018,
R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Brenda Rodrigues Blondet, RG n.º 46.003.171-5, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.948, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na alínea "f" do inciso IV do artigo 23 do Decreto n.º 9.089, de 19 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Carmem Lucia Bordalho de Almeida, RG n.º 16.785.607-8, CPF n.º 042.644.668-22, como gestora das parcerias celebradas entre a Prefeitura do Município de Barretos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, e as Organizações da Sociedade Civil, através de termo de colaboração e termos de fomento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.949, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR JONAS DA SILVA NETO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1905/2018,
R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença paternidade ao servidor Jonas da Silva Neto, RG n.º 23.226.063-1, Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.950, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2018.**EXONERA ANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do artigo 110 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,
R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerado Andre Ribeiro de Mendonça, RG n.º 11.519.391-1, CPF n.º 071.628.508-80, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Referência CC3, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 1.º de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.951, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2018.**EXONERA VIVIANE BARROSO DE CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do artigo 110 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,
R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada Viviane Barroso de Castro, RG n.º 28.076.294-X, CPF n.º 186.463.088-47, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Referência CC3, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 1.º de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.952, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2018.**NOMEIA, EM COMISSÃO, HUELDER BENEDITO MOTTA NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 11 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,
R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeado, em comissão, Huelder Benedito Motta, RG n.º 23.227.151-3, CPF n.º 144.505.278-44, no cargo de Chefe de Gabinete de Secretário, Referência CC3, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 1.º de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | *Jornalista* MTB 0084055/SP
 Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
 Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
 Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

**C.E.A - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE “AVALIAÇÃO DE MÉRITO”
E “AVALIAÇÃO CURRICULAR” E “AVALIAÇÃO CURRICULAR”**

APOSTILA DO CHEFE, de 31/01/2018

Concede, nos termos da Lei Complementar Nº 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, aos Servidores abaixo relacionados, a Progressão por Escolaridade, como segue:

NOME	RG	CARGO	ADMISSÃO	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	A PARTIR
ALINE DE SOUSA DA SILVA	33.897.639-5	AUXILIAR OPER. SERVICOS GERAIS	14/08/2006	2ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE 01/01/2018
ISABEL CRISTINA SCAPOLAN SILVA	20.298.468-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	17/02/2003	2ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE 01/01/2018
JESSICA ANJELINO DOS SANTOS	45.740.392-5	MERENDEIRO	16/01/2012	1ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE 01/01/2018

Retificações:

CHARLES GUIMARAES DOS SANTOS	22.624.401-5	FISCAL TRIBUTÁRIO	02/05/1991	3ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE 01/12/2017
REGIS FERREIRA HAYEK	43.699.202-4	SECRETARIO DE ESCOLA	18/01/2010	2ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE 01/11/2017

Marcio Henrique Grecco
Presidente da C.E.A.

Rene Radaeli de Figueiredo
Membro da C.E.A. - Advogado

Luciana de Ávila Almeida Pedroso
Membro da C.E.A. - Psicóloga

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4951

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR RENATO ANTONIO GALHARDI MUTO.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 009/2018 - Requerimento Administrativo n.º 002/2018.

DETERMINA:

Com fundamento no artigo 212, da Lei Complementar n.º 68, de 03/07/2006, c/c artigo 31, da Lei Complementar n.º 213, de 05/12/2013, **FICA INCORPORADO**, a partir de 12 de dezembro de 2017, mais **UM DÉCIMO**, totalizando **SEIS DÉCIMOS**, da diferença entre o vencimento com a função de "Encarregado da Frota de Veículos", referente ao período de 12/12/2016 a 11/12/2017, e a do cargo efetivo de "Motorista" em que é lotado.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de dezembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na ficha funcional.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos quatro (04) de janeiro de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 2.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

RAPHAEL GONÇALVES DUTRA
2.º SECRETÁRIO NO EXERCÍCIO INTERINO DA 1.ª SECRETARIA

PORTARIA N.º 4955

INCORPORA UM DÉCIMO DA DIFERENÇA ENTRE O VENCIMENTO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, DO SERVIDOR MARCELO TOMAZ.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 0012/2018 - Requerimento Administrativo n.º 005/2018,

DETERMINA:

Com fundamento no artigo 212, da Lei Complementar n.º 68, de 03/07/2006, c/c artigo 31, da Lei Complementar n.º 213, de 05/12/2013, **FICA INCORPORADO**, a partir de 07 de janeiro de 2018, mais **UM DÉCIMO**, totalizando **OITO DÉCIMOS** da diferença entre o vencimento da função de "Chefe de Recursos Humanos" e o do cargo efetivo de "Assistente Legislativo", ao vencimento base do Servidor Marcelo Tomaz.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na ficha funcional.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos oito (08) de janeiro de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 2.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

RAPHAEL GONÇALVES DUTRA
2.º SECRETÁRIO NO EXERCÍCIO INTERINO DA 1.ª SECRETARIA

PORTARIA N.º 4956

INCORPORA UM DÉCIMO DA DIFERENÇA ENTRE O VENCIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE E O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, DO SERVIDOR WANDER STUART CORONATO NOGUEIRA.

Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 0147/2018 - Requerimento Administrativo n.º 009/2018,

DETERMINA:

Com fundamento no artigo 212, da Lei Complementar n.º 68, de 03/07/2006, c/c artigo 31, da Lei Complementar n.º 213, de 05/12/2013, **FICA INCORPORADO**, a partir de 03 de janeiro de 2018, mais **UM DÉCIMO**, totalizando **SEIS DÉCIMOS** da diferença entre o vencimento da função de "Diretor de Protocolo e Expediente" e o cargo efetivo de "Assistente Legislativo", ao vencimento base do Servidor Wander Stuart Coronato Nogueira.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na ficha funcional.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos dezesseis (16) de janeiro de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 2.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

RAPHAEL GONÇALVES DUTRA
2.º SECRETÁRIO NO EXERCÍCIO INTERINO DA 1.ª SECRETARIA

PORTARIA N.º 4957

INCORPORA UM DÉCIMO DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EFETIVA EM COMISSÕES E TRABALHOS ESPECIAIS, AO VENCIMENTO DO SERVIDOR REGINALDO DE MELLO.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 0149/2018 - Requerimento Administrativo n.º 0011/2018,

DETERMINA:

Com fundamento no artigo 212, da Lei Complementar n.º 68, de 03/07/2006, c/c Capítulo IX, Seção II e Artigo 28, Inciso III, da Lei Complementar n.º 213, de 05/12/2013, **FICA INCORPORADO**, a partir de 16 de janeiro de 2018, mais **UM DÉCIMO**, totalizando **DOIS DÉCIMOS** da gratificação pela participação efetiva em comissões e trabalhos especiais, ao vencimento do Servidor Reginaldo de Mello.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na ficha funcional.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos dezesseis (16) de janeiro de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 2.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

RAPHAEL GONÇALVES DUTRA
2.º SECRETÁRIO NO EXERCÍCIO INTERINO DA 1.ª SECRETARIA

PORTARIA N.º 4959

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL AO SERVIDOR REGINALDO DE MELLO.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 0148/2018 - Requerimento Administrativo n.º 0010/2018;

CONCEDE, a partir do dia 16 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Barretos", c/c com os artigos 34 e 35, da Lei Complementar n.º 213, de 05 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Barretos e dá outras providências", **PROMOÇÃO VERTICAL** ao Servidor Reginaldo de Mello, lotado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal, o qual passa do padrão 26, para o padrão 27, da Tabela Única de Vencimentos.

A Promoção Vertical de que trata a presente Portaria é concedida sem prejuízo dos direitos e demais vantagens já percebidas pelo servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para os devidos assentamentos na ficha funcional e demais providências cabíveis.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos dezesseis (16) de janeiro de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 2.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

RAPHAEL GONÇALVES DUTRA
2.º SECRETÁRIO NO EXERCÍCIO INTERINO DA 1.ª SECRETARIA

PORTARIA N.º 4960

INCORPORA UM DÉCIMO DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EFETIVA EM COMISSÕES E TRABALHOS ESPECIAIS, AO VENCIMENTO DO SERVIDOR EDUARDO ALVES MACHADO.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 0342/2018 - Requerimento Administrativo n.º 0015/2018,

DETERMINA:

Com fundamento no artigo 212, da Lei Complementar n.º 68, de 03/07/2006, c/c Capítulo IX, Seção II e Artigo 28, Inciso III, da Lei Complementar n.º 213, de 05/12/2013, **FICA INCORPORADO**, a partir de 26 de janeiro de 2018, mais **1/10 (UM DÉCIMO)**, da gratificação pela participação efetiva em comissões e trabalhos especiais, totalizando **2/10 (DOIS DÉCIMOS)**, ao vencimento do Servidor Eduardo Alves Machado.

As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume. Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e devidos assentamentos na ficha funcional.

Dada e passada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos trinta (30) de janeiro de dois mil e dezoito (2018). Eu,....., 2.º Secretário, fiz digitar a presente Portaria, subscrevi e assino.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Diretoria de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

RAPHAEL GONÇALVES DUTRA
2.º SECRETÁRIO NO EXERCÍCIO INTERINO DA 1.ª SECRETARIA